

Diário da Justiça 28.01.2010

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 810/2010-COMAG

CRIA A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS NA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DE 19-01-10 (PROC. THEMIS Nº 1009003758-5),

RESOLVE:

ART. 1º É CRIADO ÓRGÃO NA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL PARA DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

ART. 2º OS MANDADOS PODERÃO SER EXTRAÍDOS E DISTRIBUÍDOS POR SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DE DADOS.

ART. 3º O JUIZ DIRETOR DO FORO, POR PROVIMENTO, DEFINIRÁ E DELIMITARÁ AS ZONAS A COMPOREM O TERRITÓRIO DA COMARCA, LOTARÁ OS OFICIAIS DE JUSTIÇA E EXPEDIRÁ NORMAS PARA A EXECUÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

ART. 4º A CENTRAL DE MANDADOS SERÁ CHEFIADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR INDICAÇÃO DO JUIZ DIRETOR DO FORO.

ART. 5º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR **NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA** DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 19 DE JANEIRO DE 2010.

DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE

DEP. DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM Nº 25.548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

7743/97-0 1- **CONCEDER** O ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 5º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, A CONTAR DE 18-12-2009, ATÉ COMPLETAR AS EXIGÊNCIAS PARA A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, CONTIDAS NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À OFICIALA DE JUSTIÇA, PJ-H, **MARTA NOELI DA SILVA**, MATRÍCULA 1398 6422, DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22-01-2010.

DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BELA. LILIANA MARIA GIORA,
DIRETORA ADMINISTRATIVA.